

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **COZINHEIRO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - PE, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
12
25
36

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 12

Não procedem as alegações do recorrente.

Trinta e cinco por cento de R\$ 755,00 é R\$264,25. Logo, responde à questão a alternativa D.

INDEFERIDO

Questão 25

Não procedem as alegações do recorrente.

Equipamentos de proteção protegem várias pessoas. Equipamento de proteção individual protege apenas a pessoa que o usa.

INDEFERIDO

Questão 36

Não procedem as alegações do recorrente.

Fazer exclusivamente o cardápio é limitar a ação do cozinheiro.

Arrumar a dispensa, checar validade, armazenar os mantimentos, dentre outros, são umas poucas das muitas atribuições de um cozinheiro.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última*”



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 04 de dezembro de 2017.

CONSULPAM